

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 057/2022.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

A/C.: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Sobre retorno às atividades presenciais

Conforme já registrado pelo Sindipetro-RJ em reunião realizada entre esta entidade sindical e a EOR Transpetro, em 17/02/2022, entendemos ser essencial que os trabalhadores que integram o grupo de risco sejam mantidos em teletrabalho, independente de já terem retornado às atividades presenciais, posto que são igualmente mais vulneráveis a contaminação pela Covid-19.

Deste modo, reiteramos nossa solicitação para que todos os trabalhadores integrantes do grupo de risco atuem no regime de teletrabalho, de modo que aqueles que já retornaram às atividades presenciais sejam recolocados em regime de teletrabalho e aqueles que estão em regime de teletrabalho sejam mantidos em tal regime.

Atenciosamente,

p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ
Igor Mendes **p/ Marcos Dias**